



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2023

### REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 004/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 74 do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, INFORMA que as diversões e espetáculos públicos, das festividades do Carnaval 2023, têm classificação LIVRE, e será realizada na Praça Cardeal Motta, Centro, de 18/02/2023 a 20/02/2023 (sábado, domingo e segunda-feira).

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 75 do ECA, determina que TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TERÁ ACESSO ÀS DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS CLASSIFICADOS COMO ADEQUADOS À SUA FAIXA ETÁRIA, E QUE AS CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS SOMENTE PODERÃO INGRESSAR E PERMANECER NOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO QUANDO ACOMPANHADAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 07 de fevereiro de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**